



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA
E MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE
ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCÓPOLIS (MG)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **02.694.452/0001-46**, com sede administrativa na Avenida Presidente Kennedy, 161 – Centro – Franciscópolis, neste ato representado por seu Presidente **VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO FERREIRA & SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.031.838/0001-94**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 160 – Centro – Franciscópolis/MG, neste ato representado pelo Senhor **WELLONY MANGABEIRA E RAMOS**, empresário, solteiro, portador do CPF 093.648.826-36, MG 15.272.480, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato tem início no ato da sua assinatura e terá validade de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso por escrito e com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus para as partes.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R\$32.805,20 (trinta e dois mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos)**, conforme aprovado na dispensa de licitação nº 11/2024, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46

VENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de consumo, conforme as especificações constantes no processo licitatório e seus anexos, bem como planilha anexa a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO

Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede da Câmara Municipal de Franciscópolis, diretamente no setor Administrativo solicitado, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 161, no máximo 02 (dois) dias uteis corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento ou ordem direta do responsável pelas compras, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em parcelas, observada conforme conveniência da Câmara Municipal de Franciscópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

3.2 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

3.3 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pela Câmara de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre a mesma.

3.4 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

3.5 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

3.6– Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

3.7– Manter durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 – É obrigação da CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através do devido Departamento.

4.2 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1– Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 117 da lei 14.133/2021).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO

6.1- Do Preço: O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Franciscópolis, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto solicitado.

6.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Franciscópolis, CNPJ nº 02.694.452/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.3 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46

VENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

6.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5- Do reajuste- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período estipulado no contrato, salvo no caso de alterações do mercado, quanto ao aumento dos preços da gasolina, que causem desequilíbrio do contrato.

6.5.1- No caso citado no item 6.1, a empresa contratada deverá comprovar, quando do pedido de aditamento, através de notas fiscais, que o valor dos produtos sofreu aumento considerável no mercado, impossibilitando à mesma manter o fornecimento pelo valor pactuado.

6.5.2- O reajuste será realizado por aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por aditivos nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo FORNECEDOR, sem expressa anuência da Câmara Municipal de Franciscópolis.

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ensejará as penalidades previstas nos artigos 146 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e rescisão contratual, conforme a gravidade da infração.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46

VENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO DAS MULTAS

O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS

Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1- Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2– A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 152, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.3- Aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 154 e 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo ao Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2002.33903000- Manutenção do apoio às atividades legislativas- material de consumo-Ficha 05.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Malacacheta.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46

VENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA MODALIDADE

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/2021, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 17 de fevereiro de 2025.


VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46

Contratante


WELLONY MANGABEIRA E RAMOS
SUPERMERCADO FERREIRA & SILVA
ME

CNPJ 13.031.83/0001-94

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Mes Lima

CPF: 120.594.346-37

Nome: Amanda Kenia Gomes de Almeida

CPF 120.323.566-60

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	SUP. FERREIRA E SILVA	
			Vr Unt	Vr Total
1,00	ABACAXI INATURA KG	24,00	8,25	198,00
2,00	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, A BASE DE	24,00	7,88	189,12
3,00	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE DE 5KG, EMPACOTADO	24,00	18,99	455,76
4,00	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA	250,00	1,52	380,00
5,00	ALHO IN NATURA, LIVRE DE BROTO, INTEGRO	10,00	28,80	288,00
6,00	AMENDOIM SEM CASCA - TIPO ÚNICO, EMPACOTADO EM	10,00	12,65	126,50
7,00	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 - PACOTE DE 5KG, LONGO, FI	24,00	29,10	698,40
8,00	ASA DE FRANGO CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE.	30,00	14,28	428,40
9,00	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO EM CONSERVA, ACON	20,00	7,42	148,40
10,00	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO FATIADA EM CONSER	50,00	4,34	217,00
11,00	BACON KG	10,00	31,15	311,50
12,00	BACON DE PALETA, PERNIL, LOMBO EM CUBOS, COM OU	30,00	-	-
13,00	BANANA DA TERRA INATURA KG	10,00	5,80	58,00
14,00	BATATA BRANCA TIPO INGLESA, TAMANHO MÉDIO, INT	15,00	4,35	65,25
15,00	BISCOITO INTEGRAL - EMBALAGEM MINIMA 140GR	35,00	4,10	143,50
16,00	CAFÉ (EXTRA FORTE) TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE	70,00	27,22	1.905,40
17,00	CANELA EM PÓ FINA CANELA EM PÓ FINA HOMOGÊNEA	12,00	1,40	16,80
18,00	CARNE DE GADO MOÍDA, (TIPO ACEM) QUALIDADE. INSPECIONADA.	40,00	24,00	960,00
19,00	CARNE DE GADO MOÍDA, (TIPO MUSCULO) QUALIDADE.	20,00	26,00	520,00
20,00	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO I	12,00	3,25	39,00
21,00	CHÁ EM CAIXAS 15 SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALM	60,00	8,18	490,80
22,00	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 01 LITRO - EMULSÃO FLUI	10,00	17,00	170,00
23,00	COCO RALADO EMBALAGEM MINIMA 100 GR	24,00	2,60	62,40
24,00	CONDIMENTO, TIPO SAZON, APRESENTAÇÃO PÓ - TIPO I	30,00	4,68	140,40
25,00	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADOS, DE 1ª Q	100,00	2,57	257,00
26,00	CREME DE LEITE TRADICIONAL - EMBALAGEM MINIMA	30,00	3,06	91,80
27,00	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM MINIMA DE 170G	50,00	2,18	109,00
28,00	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, ACONDICIONADA E	20,00	5,84	116,80
29,00	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG PACOTE DE 1KG - SEN	30,00	4,40	132,00



(Handwritten signature)

30,00	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO	20,00	4,41	88,20
31,00	FEIJÃO TIPO PRETO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃ	20,00	6,41	128,20
32,00	FERMENTO EM PÓ LA 100G QUÍMICO VALIDADE DE 12 M	16,00	3,25	52,00
33,00	FRANGO RESFRIADO, SEM TEMPERO, COM ASPECTO, CO	40,00	2,57	102,80
34,00	FUBÁ DE MILHO PACOTE DE 1 KG, LIMPOS, SEM FERMEN	5,00	2,81	14,05
35,00	IOGURTE INTEGRAL - EMBALAGEM MINIMA 170 G	12,00	3,60	43,20
36,00	KETCHUP - POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAG	12,00	12,49	149,88
37,00	KIT DE FEIJOADA - EMBALAGEM MINIMA 500 GR	12,00	17,83	213,96
38,00	LEITE LONGA VIDA/INTEGRAL LITRO, VALIDADE MÍNIMA	60,00	4,99	299,40
39,00	LINGUIÇA TIPO CALABRESA RESFRIADA, PRODUZIDA CO	30,00	19,10	573,00
40,00	LINGUIÇA TIPO TOSCANA RESFRIADA, PRODUZIDA COM	30,00	20,47	614,10
41,00	MACARRÃO COM OVOS PACOTE COM NO MÍNIMO 500GR	10,00	2,91	29,10
42,00	MACARRÃO COM OVOS PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GR	10,00	3,05	30,50
43,00	MAIONESE - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO	12,00	8,99	107,88
44,00	MACÃ INATURA KG	10,00	10,90	109,00
45,00	MASSA PARA LASANHA MÍNIMO 500G, C/ OVOS	15,00	9,56	143,40
46,00	MASSA PARA PASTEL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO	40,00	6,82	272,80
47,00	MELANCIA INATURA KG	100,00	3,02	302,00
48,00	MELÃO INATURA KG	25,00	5,48	137,00
49,00	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIRO	20,00	2,46	49,20
50,00	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIRO	50,00	2,63	131,50
51,00	MOLHO DE TOMATE CONTENDO CEBOLA, SAL, AMIDO M	40,00	1,54	61,60
52,00	MORANGO INATURA KG	5,00	11,99	59,95
53,00	NÓS MOSCADA MOÍDA, EMBALAGEM MINIMA 20 GR.	10,00	0,99	9,90
54,00	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, ISENTO DE RANÇO E SUBST	24,00	7,85	188,40
55,00	OVOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, INSPECIONADO, 1	50,00	14,57	728,50
56,00	PÃO DE FORMA BRANCO; SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BR	30,00	5,81	174,30
57,00	PEITO DE FRANGO DO TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADO	100,00	19,83	1.983,00
58,00	PRESUNTO PRODUZIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, COM	50,00	21,61	1.080,50
59,00	QUEIJO MINAS PADRAO	24,00	34,99	839,76
60,00	QUEIJO MUSSARELA PEÇA, PASTEURIZADO E INSPECION	50,00	41,31	2.065,50
61,00	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 LITROS (BOA QUALIDADE)	100,00	9,60	960,00



62,00	REFRIGERANTE TIPO DE LARANJA 2 LITROS (BOA QUALI	100,00	8,62	862,00
63,00	REFRIGERANTE TIPO DE LIMAO 2 LITROS (BOA QUALIDA	100,00	8,39	839,00
64,00	REFRIGERANTE TIPO DE UVA 2 LITROS (BOA QUALIDAD	100,00	8,39	839,00
65,00	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ 2 LITROS (BOA QUALIDA	100,00	8,19	819,00
66,00	REQUEIJÃO CULINÁRIO CREMOSO SACHÊ - EMBALAGEN	50,00	15,50	775,00
67,00	SAL IODADO REFINADO - PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM	20,00	1,32	26,40
68,00	SALSICHA, TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVIN	30,00	8,64	259,20
69,00	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCOS DE DIVERSOS SAB	60,00	7,92	475,20
70,00	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, SEM CONDIMENTO	24,00	3,69	88,56
71,00	TEMPERO EM PÓ, PRONTO PARA USO, ESPECIALMENTE D	15,00	5,31	79,65
72,00	TOMATE INATURA KG	10,00	7,98	79,80
73,00	TORRADA TRADICIONAL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUE	30,00	4,03	120,90
74,00	UVA INATURA KG	10,00	9,99	99,90
SUB TOTAL				25.825,42
1,00	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO VIRGEM REFORÇADO PROD	30,00	5,26	157,80
2,00	ÁLCOOL 70% - EMBALAGEM 1 LT	35,00	8,99	314,65
3,00	ÁLCOOL EM GEL 350 GR	20,00	7,46	149,20
4,00	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM COM MÍN	24,00	11,15	267,60
5,00	DESENGORDURANTE- EMBALAGEM MÍNIMA - 500 ML PR	20,00	7,61	152,20
6,00	DESINFETANTE PERFUMADO - EMBALAGEM DE 02 LITRO	48,00	5,67	272,16
7,00	DESINFETANTE PERFUMADO TIPO PINHO SOL - EMBALA	14,00	6,42	89,88
8,00	DETERGENTE LAVA LOUÇAS - LÍQUIDO C/ EMBALAGEM	50,00	2,38	119,00
9,00	ESPANADOR - NYLON N 2	6,00	13,00	78,00
10,00	ESPONJA DE AÇO TIPO BOMBRIL (BOA QUALIDADE)	15,00	1,85	27,75
11,00	ESPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA. CONTENDO	25,00	1,44	36,00
12,00	FLANELA PANO DE LIMPEZA PROFUNDA TAMANHO MÍN	24,00	3,85	92,40
13,00	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS - EMBALAGEM 500	20,00	4,05	81,00
14,00	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM MÍNIMA 500 ML - PRODUT	15,00	9,38	140,70
15,00	LIMPZA PEDRA LÍQUIDO - EMBALAGEM MÍNIMA 2 LT	10,00	20,41	204,10
16,00	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 22 LITROS	20,00	19,20	384,00
17,00	LUVAS DE LÁTEX REFORÇADA AMARELA LIMPEZA MULT	24,00	3,37	80,88
18,00	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - BRANCO - 46X83	24,00	6,50	156,00



[Handwritten signature]

19,00	PANOS DE COPA/PRATO BRANCO COM TAMANHO MÍNIMO	24,00	7,91	189,84
20,00	PAPEL HIGIÊNICO COM 12 - FOLHA DUPLA	40,00	17,44	697,60
21,00	RÔDO GRANDE CABO MADEIRA 60CM	10,00	14,70	147,00
22,00	RÔDO PEQUENO CABO MADEIRA 40CM	10,00	8,50	85,00
23,00	SABÃO EM BARRAS - PCT MÍNIMA COM 05 UNIDADES	10,00	8,32	83,20
24,00	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 800G A 1KG.	20,00	8,78	175,60
25,00	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - TIPO ASA LESTE	10,00	11,99	119,90
26,00	SACO PARA LIXO 15 L PCT	24,00	2,00	48,00
27,00	SACO PARA LIXO 30 L PCT	24,00	2,15	51,60
28,00	SACO PARA LIXO 50 L PCT	24,00	2,55	61,20
29,00	SACO PARA LIXO 100 L PCT	24,00	2,65	63,60
30,00	VASSOURA CONDOR	6,00	12,39	74,34
31,00	VASSOURA TIRA TEIA ARANHA	4,00	25,70	102,80
SUB TOTAL				4.703,00
1,00	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS	4,00	81,00	324,00
2,00	COLHER DESCARTÁVEL 50 UNIDADES (BOA QUALIDADE)	30,00	2,87	86,10
3,00	COPO DESCARTÁVEL 200 ML (BOA QUALIDADE)	120,00	4,00	480,00
4,00	COPO DESCARTÁVEL 300 ML (BOA QUALIDADE)	50,00	4,38	219,00
5,00	GARRAFA DE CAFÉ - 1 LITRO (BOA QUALIDADE)	6,00	30,99	185,94
6,00	GARRAFA TÉRMICA 05L (BOA QUALIDADE)	3,00	43,58	130,74
7,00	GUARDANAPOS FOLHA SIMPLES - 30x29	50,00	2,90	145,00
8,00	PAPEL ALUMÍNIO 4 MT - 30 CM	30,00	2,30	69,00
9,00	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO, APROXIMADA	20,00	11,75	235,00
10,00	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM FUNDO (BOA QUALIDADE)	50,00	2,56	128,00
11,00	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM RASO (BOA QUALIDADE)	50,00	2,28	114,00
12,00	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PEQUENO FUNDO (BOA QU	50,00	1,70	85,00
13,00	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PEQUENO RASO (BOA QUA	50,00	1,50	75,00
SUB TOTAL				2.276,78
VALOR GLOBAL				32.805,20



[Handwritten signature]